



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XII - Edição - Nº 1.866  
Costa Rica (MS), 24 de Fevereiro de 2017.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**

Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**

Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**

Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**

Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**

Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**

Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente - **Keyler Simey Garcia Barbosa**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**

Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**

Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**

Subsecretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**

Subsecretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - **Ivanildo Ferrari**

### Autarquias Municipais

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto

Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**

(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica

Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**

Vice-presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**

1º Secretário – **Waldomiro Bocalan**

2º Secretária - **Rosângela Marçal Paes**

Vereador - **Antônio Divino Felix Rodrigues**

Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**

Vereador – **Artur Delgado Baird**

Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**

Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**

Vereador - **Rayner Moraes Santos**

Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.471, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

DECRETO N. 4.471/2017

Publica a Planta de Valores Genéricos para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis “Inter Vivos” – ITBI, para o exercício de 2017.

### TABELA I

PLANTA DE VALORES GÊNICOS PARA CÁLCULO DO IPTU/ITBI  
TERRENOS URBANOS DE COSTA RICA – Distrito 1

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, VIII da Lei Orgânica do Município, e com base no disposto no art. 38, I e II da Lei Complementar n. 8, de 21 de dezembro de 2001 c/c o art. 2º da Lei Complementar n. 51, de 30 de dezembro de 2013,

### DECRETA:

Art. 1º Publica a Planta de Valores Genéricos para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis “Inter Vivos” – ITBI, para o exercício de 2017, anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 23 de fevereiro de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

SETOR	DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE	VALOR EM UFERMS POR M <sup>2</sup>	VALOR EM REAIS (R\$) POR M <sup>2</sup>
1	Av. José F. Costa, exceto Grande Vale e Parques Industriais.	10,4105	254,33
2	Ruas Tércio Teixeira Machado e Ambrosina Paes Coelho, e ruas transversais a estas, até seus respectivos limites, exceto a Av. José F. da Costa.	4,9877	121,85
3	Av. Kendi Nakai; Av. José F. da Costa, a partir do nº 2.800 (Grande Vale); Av. Sebastião Paes Ananias; Av. João Correa Neto; e Av. “J”.	3,9159	95,66
4	Demais bairros/ruas não especificados nos setores 1, 2, 3 e 5, e Parques Industriais.	2,4408	59,63
5	Grande São Francisco (loteamentos localizados à margem esquerda do Rio Sucuriú, exceto a Av. Kendi Nakai); Grande Vale (loteamentos localizados entre a Av. Sebastião Paes Ananias e a Av. José F. da Costa, a partir do nº 2.800, exceto avenidas e Parques Industriais).	1,9632	47,96

### ALVES DE LIMA “LAGES” - Distrito 2

SETOR	DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE	VALOR EM UFERMS POR M <sup>2</sup>	VALOR EM REAIS (R\$) POR M <sup>2</sup>
1	Rodovia MS-306 até Av. Maria Alves da Silva	0,50	12,20
2	Entre a Av. Maria Alves da Silva e Rua 09	0,37	9,15

### VILA DE BAÚS “CAPELA” - Distrito 3

SETOR	DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE	VALOR EM UFERMS POR M <sup>2</sup>	VALOR EM REAIS (R\$) POR M <sup>2</sup>
1	Loteamento do Distrito de Vila de Baús “Capela”	0,50	12,20
2	Lotes do Distrito de Baús – Chapadão dos Baús	1,96	47,78

TABELA II

PLANTA DE VALORES UNITÁRIOS DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU/ITBI

CÓDIGO	TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR EM UFERMS POR M <sup>2</sup>	VALOR EM REAIS (R\$) POR M <sup>2</sup>
1	PADRÃO ALTO (Tipo 1 - Residencial)	36,99	903,57
2	PADRÃO MÉDIO (Tipo 1 - Residencial)	25,94	633,65
3	PADRÃO POPULAR (Tipo 1 - Residencial)	15,92	388,88
4	PADRÃO ALTO (Tipo 3 - Comercial)	22,05	538,59
5	PADRÃO MÉDIO (Tipo 3 - Comercial)	13,22	323,05
6	PADRÃO POPULAR (Tipo 3 - Comercial)	7,78	190,12
7	PADRÃO ALTO (Tipo 4 - Barracões etc.)	16,34	399,30
8	PADRÃO MEDIO (Tipo 4 - Barracões etc.)	9,86	240,95
9	PADRÃO POPULAR (Tipo 4 - Barracões etc.)	7,13	174,11
10	PADRÃO ALTO (Tipo 5 - Tábua 1ª)	9,08	221,89
11	PADRÃO MÉDIO (Tipo 5 - Tábua 2ª)	6,48	158,35

22	Ponte de Pedra	253,00	210,83	6.180,77	5.150,65
23	Furna do Estreito	294,08	256,89	7.184,49	6.275,86
24	Córrego Mutuca	155,34	129,31	3.795,05	3.159,00
25	Ribeirão Cachoeirinha	217,48	181,26	5.313,07	4.428,07
26	Boa Vista - Alto da Serra	212,52	188,91	5.191,84	4.614,98
27	Ribeirão Cachoeirinha até Córrego da Fatura	269,87	211,76	6.592,83	5.173,42
28	Margem do Rio Sucuriú - até Córrego Bebedouro	217,48	196,11	5.313,07	4.790,87
29	Córrego Formiga até ponte - Rod. MS-316	279,62	252,22	6.831,10	6.161,65
30	Ribeirão Baús	310,35	279,99	7.581,76	6.840,05
31	Margem do Rio Sucuriú divisa c/ Águas Clara	279,62	251,66	6.831,10	6.147,99
32	Morro Alto	198,84	173,99	4.857,67	4.250,46

DECRETO N. 4.472, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 27 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, VIII da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o feriado de "Terça-Feira de Carnaval", instituído pela Lei Municipal n. 1.078, de 7 de dezembro de 2011, que, neste ano, será celebrado no dia 28 de fevereiro;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira.

Parágrafo único. As atividades essenciais de saúde e limpeza pública urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 23 de fevereiro de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 12.908, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDECON, para o biênio de 2017-2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, VIII da Lei Orgânica do Município, e observados os termos da Lei n. 530, de 11/12/2000,  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDECON, para o biênio de 2017-2019, na forma abaixo indicada:

I - AILTON MARTINS DE AMORIM - Representante do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento;

II - LUZIA CORREA DIAS - Representante do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento;

III - PAULO RENATO ANDRIANI - Representante do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e

IV - ANDERSON FERREIRA DIAS - Representante da Sociedade Civil/Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Costa Rica/MS.

TABELA III

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS PARA CÁLCULO DO ITBI - IMÓVEIS RURAIS

SETOR RURAL	LOCALIZAÇÃO	VALOR DA ÁREA FORMADA EM UFERMS POR HECTARE	VALOR DA ÁREA BRUTA EM UFERMS POR HECTARE	VALOR DA ÁREA FORMADA EM REAIS (R\$) POR HECTARE	VALOR DA ÁREA BRUTA EM REAIS (R\$) POR HECTARE
1	Sede até 5Km	715,82	671,09	17.487,60	16.394,63
2	Sede, entre 5 e 10Km	404,80	364,32	9.889,24	8.900,31
3	Córrego das Araras	212,52	175,41	5.191,84	4.285,34
4	Ribeirão Cascavel	259,49	233,54	6.339,26	5.705,33
5	Ribeirão Lageado divisa c/ Águas Clara	220,56	198,51	5.388,37	4.849,53
6	Ribeirão dos Porcos/Capim Branco	259,49	233,54	6.339,26	5.705,33
7	Ribeirão Saltinho	220,56	198,51	5.388,37	4.849,53
8	Chapadão de Baús divisa c/ Mato Grosso	843,33	759,00	20.602,58	18.542,32
9	Chapadão da Lage	674,67	607,20	16.482,07	14.833,86
10	Chapadão da Cantina	562,22	506,00	13.735,06	12.361,55
11	Chapadão do Indaiá até Estreito	562,22	506,00	13.735,06	12.361,55
12	Chapadão Parque das Emas - Divisa/GO	674,67	607,20	16.482,07	14.833,86
13	Chapadão Bolicho Seco-divisa Chap. Céu-GO	674,67	607,20	16.482,07	14.833,86
14	Chapadão do Paraíso	456,64	397,01	11.155,63	9.699,06
15	Ribeirão Jauruzinho, Jaurú, Taquaruzinho, Furna Piraputanga divisa c/ Figueirão e Tope da Pedra	191,93	123,78	4.688,86	3.023,90
16	Córrego Macaúba	253,00	210,82	6.180,77	5.150,28
17	Região da Lage e Capela	311,38	280,25	7.607,11	6.846,40
18	Ribeirão Paraíso	268,43	241,59	6.557,85	5.902,07
19	Curralinho	269,87	242,88	6.592,83	5.933,55
20	Furna do Engano	217,48	195,67	5.313,07	4.780,25
21	Córrego Lagoinha	253,00	210,83	6.180,77	5.150,65

Parágrafo único. O membro designado no inciso I responderá pela Secretaria Executiva do COMDECON, nos termos do art. 2º, § 1º do Decreto n. 1.726, de 21/03/2001, com redação dada pelo Decreto n. 4.468, de 20/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando revogada a Portaria n. 8.557, de 18/02/2013.

Costa Rica (MS), 22 de fevereiro de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO no 026/2017**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 12678/2017, no uso de suas atribuições legais, etc.  
RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares ao servidor ARIS-TOTELES FERREIRA ARAUJO, inscrito na Matrícula nº. 19992, no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, correspondente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2016 a 11 de janeiro de 2017, para ser gozada no período de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 17 de fevereiro de 2017.  
PAULO RENATO ANDRIANI  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO no 027/2017**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 12678/2017, no uso de suas atribuições legais, etc.  
RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a servidora KATHIA SOUZA DOS SANTOS, inscrita na Matrícula nº. 24228, no cargo de Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, para ser gozada no período de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 20 de fevereiro de 2017.  
PAULO RENATO ANDRIANI  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Despacho do Ordenador de Despesas**

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3153/2016 visando a prorrogação do prazo de execução da obra em mais 60 (sessenta) dias, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias para entrega total da obra, passando a mesma para 28/04/2017, resultante do Processo Licitatório nº 2252/2016, modalidade Tomada de Preços nº 16/2016.

Costa Rica, 24 de fevereiro de 2017  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**Despacho do Ordenador de Despesas**

Processo nº 151/2016  
Tomada de Preços nº 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação (pensão completa) aos municípios de Costa Rica/MS, quando em tratamento médico na cidade de Campo Grande/MS.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, Ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3025/2016, visando o aditamento do valor contratual em mais R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), equivalente a 16,6666666666%, passando o valor global do contrato para R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contados do término do contrato, ou seja, passando a vigência para 01/04/2017, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 24 de fevereiro de 2017.  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 3185/2016  
Processo nº 2421/2016  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Município de Costa Rica

E.S.G Engenharia, Projetos e Construções Eireli EPP

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, visando o aditamento do valor contratual em mais R\$ 2.798,90 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), equivalente a 5,615387393%, do valor inicial do contrato, passando o valor total para R\$ 52.642,30 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Tomada de Preços nº 21/2016

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2017.

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Eugênio Souza Guimarães

**Despacho do Ordenador de Despesas**

Processo nº 2141/2016  
Pregão Presencial nº 93/2016  
Sistema Registro de Preços

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer e emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município e autorizo a celebração do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 81/2016 visando a exclusão do item 39 da empresa MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA EIRELI ME, e com isso o valor global da empresa passa para R\$ 30.326,00 (trinta mil e trezentos e vinte e seis reais), conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 23 de fevereiro de 2017  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 342/2017  
Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica dos equipamentos na Oficina da Secretaria de Educação

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, em favor da empresa:

FLÁVIO TAVARES DASILVA60077743172, inscrita no CNPJ nº 19.429.202/0001-81, com Valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Costa Rica, 24 de fevereiro de 2017  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 12/2017.

Dispõe sobre a concessão de férias para servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador LUCAS LÁZARO GEROLOMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIX, do Regimento Interno.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Sra. ELISENA ALVES CARRIJO, portadora do documento de identidade (RG) nº 2057021 expedido pela SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 356.092.491-04, lotada no cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, a gozar suas férias de direito do dia 20/02/2017 até a data de 21/03/2017, correspondente ao período aquisitivo de 17/09/2014 a 17/09/2015, exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 20 de fevereiro de 2017.  
LUCAS LÁZARO GEROLOMO  
Vereador - Presidente

## PORTARIA Nº 13/2017.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador LUCAS LÁZARO GEROLOMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIII, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO os festejos alusivos à terça-feira de Carnaval, no dia 28 de fevereiro de 2017, feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º - Pela mesma razão fica estabelecido que no próximo 1º de março de 2017, Quarta-Feira de Cinzas, a Câmara Municipal de Vereadores iniciará o expediente a partir das 13 (treze) horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 24 de fevereiro de 2017.  
LUCAS LÁZARO GEROLOMO  
Vereador - Presidente

## PORTARIA Nº 14/2017.

Revoga Portaria nº 34, de 1º de agosto de 2003, e a Portaria nº 19, de 24 de julho de 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador LUCAS LÁZARO GEROLOMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas integralmente a Portaria nº 34, de 1º de agosto de 2003, e a Portaria nº 19, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 24 de fevereiro de 2017.

LUCAS LÁZARO GEROLOMO  
Vereador - Presidente

## SAAE

## Despacho do Ordenador de Despesas

O Ordenador de Despesas Valdeci Pelizer, Diretor Saae, ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 120 dias para entrega total da obra, referente o Contrato nº 15/2016, resultante do Processo Licitatório nº 61/2016, modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, conforme justificativa anexada aos autos.

Costa Rica, 23 de fevereiro de 2017.  
Valdeci Pelizer  
Diretor Geral do SAAE

## PUBLICAÇÃO À PEDIDO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMARCA DE COSTA RICA**  
**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**



**OFICIAL...: VALDEMIR ALVES**  
**1ª SUBSTª.: ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES**  
**2ª SUBSTª.: ANGELA APARECIDA FILGUEIRAS BATISTA**

**RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263-FONE/FAX: (0XX) 67 3247 1533 - COSTA RICA-MS**

Costa Rica - MS, 21 de Fevereiro de 2017.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(§ 3º, Inciso I, artigo 213 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973)

O Sr. VALDEMIR ALVES, Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, NOTIFICA o senhor **JOSÉ PONTES JUNIOR**, cujo endereço fornecido foi "Rua São Paulo, nº 1726, Centro na cidade de Fernandópolis - SP" (onde não foi encontrado), para se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias NESTE CARTÓRIO, sobre as linhas de divisa entre o imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de propriedade do mesmo (matriculas 1372 e 6584 do Cartório de Camapuã - MS) e o imóvel de propriedade do Sr. **JOSÉ GERALDO BERTINI**, RG nº 4.987.573-SSP/SP e CPF nº 147.230.268-00, e sua esposa **MARIA HELENA CIA BERTINI**, RG nº 7.318.800-SSP/SP e CPF nº 218.268.328-31 (matricula 803 deste Cartório), cuja documentação encontra-se prenotada neste Cartório, sob nº 53.367, e entranhada no processo nº 365. "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (§ 4º Inciso I, artigo 213 da Lei 6015/73), (LMO). Eu \_\_\_\_\_, VALDEMIR ALVES, Oficial Registrador.

- OFICIAL -

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE COSTA RICA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO



OFICIAL...: VALDEMIR ALVES

1ª SUBSTª.: ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES

2ª SUBSTª.: ANGELA APARECIDA FILGUEIRAS BATISTA

RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263-FONE/FAX: (0XX) 67 3247 1533 - COSTA RICA-MS.

Costa Rica - MS, 22 de Fevereiro de 2017.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Lei Federal 9.514, de 20 de novembro de 1997)

O SR. **VALDEMIR ALVES**, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que atendendo requerimento do credor fiduciário e de conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafos 1º ao 7º da Lei 9.514/97, NOTIFICA **JACKELINE SILVA NEVES FARIA**, CPF nº 011.592.221-00; e **LUIZ RICARDO RIOS BRANDÃO FARIA**, CPF nº 967.077.201-04, por estar em local incerto e não sabido, para que compareça neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Hipólito Pereira Ramos, nº. 263 - centro, para satisfazer no prazo improrrogável de quinze 15 dias, a(s) parcela(s) vencida(s), e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescida(s) dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, relativa(s) a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 761/298788 (237/0788/18072016-1), firmado em 18/07/2016 e registrado nesse cartório, na matrícula nº **4.891**. Nesta oportunidade, fica o mesmo notificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. ESMF. Eu \_\_\_\_\_, Oficial Registrador.

- OFICIAL -

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA****23/02/2017**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	15.710,98
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	810.052,45
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	316.179,66
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	48.105,37
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	2.817,26
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	15.433,51
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	1.279,83
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	984,10
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	834.571,80
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	581.402,75
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	11.262,11
REND. - 6.718-0	R\$	17,16
1147-9	R\$	2.030.452,18
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.493,51
FMDD - 6.625-7	R\$	50.200,48
ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	6.600.039,64
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8	R\$	56.841,57
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		
DETRAN - 10864-2	R\$	48.681,04
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	34.281,00
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	101.999,56
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	2.094.138,71
ARRECAÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	83.001,16
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	109.995,68
Simple Nacional 11.783-8	R\$	114.199,45
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	112.593,99
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	44.425,70
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	13.106,99
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,18
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>14.137.292,39</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	165.591,04
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	145.528,11
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	R\$	2.462,04
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.816-7		
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9	R\$	5.569,44
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	34.576,80
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	11.414,13
FUNDEB -11.615-7	R\$	1.007.943,43
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.373.084,99</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	1.318,97
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	60.788,91
B. BRASIL 1872-4 Progr. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 17.933-7	<b>UNIÃO</b>	R\$	16.233,20
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	17.405,27
B.BRASIL - 1872-4 BLGES - GESTÃO SUS - 17.935-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.129,48
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$	242.872,38
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	<b>UNIÃO</b>	R\$	170.680,92
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	<b>UNIÃO</b>	R\$	4.928,22
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.252,57
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	3.191,68
B.BRASIL-1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT. 19.320-8	<b>UNIÃO</b>	R\$	4.075,01
B.BRASIL-1872-4 ESTRUT.REDE ATB . 19.362-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	4.774,24
B.BRASIL-1872-4-SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	707,77
B. BRASIL-18724-ESTRUT.UNID.AT.ESPECIALIZADA20.838-8		R\$	7.474,81
B. BRASIL-18724-ESTRUT.R.SERV.AT. BÁSICA-20.891-4		R\$	682,70
B. BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.451-5		R\$	75.429,85
B. BRASIL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS- 21.908-8		R\$	302.919,83
B. BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.989-4		R\$	23.377,76
B. BRASIL- ACADEMIA PARQUE ECOLOGICO - 23.393-5	<b>ESTADO</b>	R\$	1.667,34
B. BRASIL - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - 23.400-1	<b>ESTADO</b>	R\$	5.560,68
B. BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	11.614,46
B. BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$	71,67
B. BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$	261.369,55
B. BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$	1.232,08
B. BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$	4.280,31
B. BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$	10.636,26
B. BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$	114,75
B. B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$	131.516,10
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.367.306,77</b>	

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		85.662,99
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	152.833,26
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	44.831,71
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	4.230,57
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	4.733,84
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	115,63
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	28,29
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	112,15
BLOCO IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAM 23.162-2	UNIÃO	R\$	25.082,90
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	5.475,13
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	3.616,41
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	21.727,08
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	111,28
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	477,51
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	4.026,89
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	3.318,69
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	15,87
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	39.328,40
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	41.221,05
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>351.286,66</b>
	<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>	<b>R\$</b>	<b>17.286.503,68</b>

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO****CONVÊNIOS**

TJ MS - 23.308-0		R\$	947.677,02
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JD ELDORADO- 18.704-6			
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	277.989,59
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	27.269,52
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	453.219,49
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	197.701,36
CONV.AQ.MAT.PERM.E CONS.PROJETO B.N.S -41.093-4			
CONV.AQ.INSTR.MUSICAIS BANDA LAERTE.S.C-41.094-2		R\$	11.387,28
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7		R\$	2.111.355,57
PAV.ASFÁLTICA RUA ONÇA PINTADA E OUTRAS-647.004-1		R\$	400.226,48
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	44.896,21
PAV.ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL JK - 6647.006-8		R\$	65.313,20
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4		R\$	137.004,79
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9		R\$	8.883,96
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5		R\$	147.540,21
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	3.960,18
2ª IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL-6.647.122-1			
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.834.424,86</b>

<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	11.084.774,90
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	7.930.650,52
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	302.902,22
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.242.176,29
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	3.626,63
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.965,98
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	3.831.905,06
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
	<b>SALDO TOTAL:</b>		<b>28.409.015,59</b>

## SUMARIO

DECRETO.....	<b>DECRETO</b>	Pág. 01
DECRETO.....	<b>DECRETO</b>	Pág. 02
PORTARIA.....	<b>PORTARIA</b>	Pág. 02
RESOLUÇÃO.....	<b>RESOLUÇÃO</b>	Pág. 02
	<b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b>	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.....		Pág. 03
	<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO</b>	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....		Pág. 03
	<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....		Pág. 03
	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
PODER LEGISLATIVO.....		Pág. 04
	<b>SAAE</b>	
SAAE.....		Pág. 04
	<b>PUBLICAÇÃO À PEDIDO</b>	
PUBLICAÇÃO À PEDIDO.....		Pág. 04 / 05
	<b>BOLETIM INFORMATIVO</b>	
BOLETIM INFORMATIVO.....		Pág. 06 / 07

## Estado de Mato Grosso do Sul

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228  
Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompmcr@gmail.com**

**site: www.costarica.ms.gov.br**